

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAL

OPERAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E BENS COMUNS DO EMPREENDIMENTO EQUIPARADO A FINS MÚLTIPLOS DO APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE ODELEITE BELICHE

(Ref.^a: GOA.AM-AS-01/2022)

CONVITE

Julho 2022

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE
AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
OPERAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E BENS COMUNS DO EMPREENDIMENTO
EQUIPARADO A FINS MÚLTIPLOS DO APROVEITAMENTO HIDRÁULICO DE ODELEITE
BELICHE**

1. A Águas do Algarve, S.A., com sede na Rua do Repouso n.º 10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio Eletrónico: compras.ada@adp.pt, Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt> convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto – Critério Material, adotado para a celebração do contrato de “*Operação das Infraestruturas e Bens Comuns do Empreendimento Equiparado a Fins Múltiplos do Aproveitamento Hidráulico de Odeleite Beliche*”.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada em 15 de Julho de 2022, por deliberação da Comissão Executiva n.º 34/2022 da Águas do Algarve, S.A. como consta da respetiva ata, no uso de poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 4 de 16 de março de 2021, ponto 2.1. – “Criação e Comissão Executiva e Delegação de Competências”.
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto justifica-se nos termos do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP, dado o caráter imprevisto e imprevisível da presente necessidade de assegurar os serviços em causa, que decorrem do recente Decreto Lei n.º 160/2019, de 24 de outubro.
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Área de Gestão de Origens de Água – AdA.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser

apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas ou até ao dia anterior, no caso previsto no artigo 116.º do CCP, através da plataforma de contratação designada no n.º 1 do presente convite.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas, ou até ao dia anterior, no caso previsto no artigo 116.º do CCP, pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
- b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.

6. O Código de Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV) a considerar para o Contrato a celebrar e que caracterizará a natureza do seu objeto, será:

- Objeto Principal: **65130000-3 Exploração do Aproveitamento de Água**

7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**ANEXO I** do presente convite);
- b) Proposta de preço, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite;
- c) Preços unitários que concorrem para a formação do preço global, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III**;

Adicionalmente, o concorrente deverá igualmente facultar os preços unitários em Excel editável.

- d) Memória descritiva e justificativa do modo como o concorrente se propõe executar a Aquisição de Serviços, em conformidade com as atividades previstas no Caderno de Encargos, contendo a seguinte informação:

- i. Descrição do modo de organização e prestação dos serviços.

- ii. Descrição das metodologias de ação.

iii. Procedimentos de Operação que o concorrente prevê implementar, para os seguintes aspetos de execução:

- Metodologia de operação das Barragens de Odeleite e Beliche, seus Órgãos de Exploração e Segurança, em cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), em situação corrente e em situação de gestão de cheias;
- Metodologia para o funcionamento hidráulico do Sistema Primário de Captação e Adução (Torres de Captação, Túneis, Adutores, Elevatórias de água, Derivações e Reservatório);
- Metodologia para a gestão e otimização do Sistema de Supervisão;
- Metodologia associada às intervenções do piquete e serviço de Prevenção para a Operação das infraestruturas e equipamentos das Barragens de Odeleite e Beliche e Sistema Primário de Captação e Adução;
- Metodologia a implementar em matéria de Qualidade, Ambiente e Higiene, Segurança e Saúde no trabalho.

iv. Descrição da constituição da equipa técnica afeta à prestação de serviços e tempos de afetação dos seus membros, contendo designadamente o seguinte:

- Justificação dos meios humanos propostos, por especialidade, para a realização da prestação de serviços;
- Organização e Organograma da equipa de operação, equipas a constituir, tempos/taxas de afetação previstas, sua área de intervenção e atuação;
- Descrição dos elementos a afetar em período de permanência reduzida e emergências, substituição de pessoal em períodos de folgas, férias, doença, etc.;
- Organização e constituição da Equipa de Piquete e Prevenção a ser chamada a intervir em situações de anomalia / emergência avaria, acidente ou qualquer outra anomalia que se venha a registar nas instalações, com especificação do tempo de resposta, para os técnicos previstos, nos termos do estabelecido no Caderno de Encargos;

- v. Descrição dos meios materiais e equipamentos técnicos a adquirir ou a afetar em exclusivo pelo prestador de serviços, que ficarão dedicados à prestação de serviços incluindo viaturas, meios de comunicação, material, equipamentos, ferramentaria genérica e específica, fardamento, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outros,

Adicionalmente o Concorrente deve proceder:

- Justificação dos meios materiais propostos para a realização da prestação de serviços, em particular as viaturas a afetar, ou todos os outros que assumam relevância na sua proposta;
 - A lista dos equipamentos que serão alugados a terceiros, indicando a sua proveniência, ou seja, as empresas que os disponibilizarão e respetivo tempo de resposta.
- e) Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO V** do presente Convite;
- f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para a identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. Este documento pode ser substituído pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
- g) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- h) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados nas alíneas anteriores, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.
- i) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo

54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

- j) Outros documentos de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
- 8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 - 9. Os documentos exigidos na alínea j) do n.º 7 podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.
 - 10. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 - 11. A proposta deve ser apresentada até às **18:00:00** horas do **5.º (quinto)** dia a contar de data de publicação do procedimento na Plataforma Eletrónica indicada no ponto I do presente convite.
 - 12. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00:00** horas do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.
 - 13. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90** (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - 14. A proposta não será objeto de negociação.
 - 15. Não é exigida a prestação de caução.
 - 16. No prazo de **5 (cinco)** dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar, através da plataforma eletrónica indicada no n.º I supra, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Os previstos no n.º I do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

- ii.1) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii.2) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii.3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- 17. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 18. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 19. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas subalíneas ii da alínea a) do número 16 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
- 20. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 21. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
- 22. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 16 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada

no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

23. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta a conceder, em função das razões indicadas, de até **5 (cinco) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação
24. A minuta do contrato de aquisição do Serviço é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à notificação.
25. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
26. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
27. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
28. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
29. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro.
30. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Convite, aplica-se o disposto no CCP.

Junta: Caderno de Encargos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 7 deste convite)

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57º do CCP)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Convite para a celebração de Contrato para a *(designação do procedimento)*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração do Concorrente

(a que se refere a alínea b) do n.º 7 deste convite)

PROPOSTA

.....(indicar denominação, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento da natureza e âmbito do concurso para " *Prestação de Serviços de Operação das Infraestruturas e Bens Comuns do Empreendimento Equiparado a Fins Múltiplos do Aproveitamento Hidráulico de Odeleite Beliche* ", a que se refere o Convite da Águas do Algarve, S.A., datado de ____ de ____ de 2022, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ € (euros, em algarismos e por extenso) correspondente ao prazo de 4 (quatro) meses.

Preço mensal de € [indicar preço por extenso e por algarismos] pelos serviços [discriminar os serviços de operação a prestar] (€/mês)	Preço mensal inerente à função de Técnico responsável pela Exploração nos termos do RSB (€/mês) a)	Preço inerente a trabalhos decorrentes do novo Contrato de Concessão n.º 1/EFM/2021 (€) b)	Preço Global da Prestação de Serviços (4 meses)
A	B	C	$D = (A + B) \times 4 + C$

Às quantias supra mencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

NOTAS:

- a) O Preço mensal aplicado à função de Técnico Responsável pela Exploração, nos termos do RSB, das Barragens de Odeleite e Beliche será alvo de faturação autónoma.
- b) O Preço aplicado a outros trabalhos decorrentes do novo Contrato de Concessão n.º 1/EFM/202, descritos no n.º 5, ponto A.2 *Termos Gerais de Referência*, do Anexo I do Caderno de Encargos, ainda que constantes do valor global da Proposta, deverão ser discriminados separadamente e alvo de faturação autónoma no final dos 2 (dois) primeiros meses da prestação.

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea a) do n.º 7 deste convite)

.....(indicar denominação ou firma e sede) propõe como preços unitários, sem IVA, a aplicar na “Prestação de Serviços de Operação das Infraestruturas e Bens Comuns do Empreendimento Equiparado a Fins Múltiplos do Aproveitamento Hidráulico de Odeleite Beliche” a que se refere o vosso anúncio datado de ____ de ____ de 20__, em conformidade com as condições estabelecidas nos respetivos programa de concurso e caderno de encargos, os que apresenta nos quadros seguintes subdivididos em Pessoal e Meios Materiais.

A. Preços Unitários para Mão-de-obra

Preços unitários de Mão-de-Obra, incluindo os considerados na elaboração do preço global da proposta, referente aos trabalhos discriminados na proposta de preço.

Especialidade	Afetação (%)	Preço (€ sem IVA)		
		Custo Hora	Custo Mensal	Custo Global (4 meses)
Responsável da Prestação de Serviços				
Técnico de Operação				
Operador				
Responsável pela Exploração de Barragens				
Outros...				

B. Preços Unitários Meios Materiais

Meios Materiais	Caracterização	Preço (€ sem IVA)	
		Custo Mensal	Custo global (4 meses)
Viaturas			
Meios de Comunicação			
Despesas correntes			
Consumíveis e materiais necessários e equipamentos			
Outros...			

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a subalínea i) da alínea a) do n.º 16)

- 1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento por Ajuste Direto – Critério Material para a “*designação do procedimento*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁽⁵⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo V

Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

(a que se refere a alínea e) do n.º 7 deste convite)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em
[morada], contribuinte n.º, representada por [cargo e nome],
assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Fornecedores
(COD.3), declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;
- m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)